



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 302/2015

Erechim, 16 de dezembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador FERNANDO AUGUSTO BARP,
Presidente do Poder Legislativo,
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, em regime de urgência, o Projeto de Lei n.º 283/2015, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Erechinense de Esportes Motorizados – Erechim Off Road, visando ao repasse de recursos para realização do Enduro Cidade de Erechim – Abril/2016.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 283/2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Erechinense de Esportes Motorizados – Erechim Off Road, visando ao repasse de recursos para realização do Enduro Cidade de Erechim – Abril/2016.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Associação Erechinense de Esportes Motorizados – Erechim Off Road, visando ao repasse de recursos para realização do Enduro Cidade de Erechim – Abril/2016.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2.º Os recursos financeiros totalizam o montante de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), a serem repassados, integralmente, após a assinatura do convênio, sendo R\$ 8.000,00 (oito mil reais) alocados pelo Município de Erechim e R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) alocados, a título de contrapartida, pela Associação Erechinense de Esportes Motorizados – Erechim Off Road.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 01 – Unidade de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, 27.812.0023.2.035 – Apoio a Entidades e Eventos Relevantes voltados ao Esporte, 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 4.º A Associação Erechinense de Esportes Motorizados – Erechim Off Road deverá prestar contas, ao Município, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 16 de dezembro de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva autorizar o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação Erechinense de Esportes Motorizados – Erechim Off Road, visando ao repasse de recursos para realização do Enduro Cidade de Erechim – Abril/2016.

O esporte motor está presente no espírito do gaúcho, basta voltar no tempo e lembrar das corridas de carretas e dos grandes pilotos gaúchos da década de 30 que dominavam o cenário nacional. No Campeonato Brasileiro e Gaúcho de Enduro, Regularidade e Cross Country várias categorias são dominadas por erechinenses, que se sagraram campeões em 2014 e 2015.

A palavra ENDURO vem do vocabulário francês e significa resistência. O Enduro é a modalidade motociclística mais difundida em todo o mundo, principalmente na Europa, sendo que o campeonato mundial tem mais de 25 anos de existência. No exterior chamam apenas de Enduro, mas como no Brasil temos o Enduro Regularidade, que é muito praticado, para não confundir, institui-se o nome FIM, que nada mais é do que a sigla de Federação Internacional de Motociclismo.

No ENDURO FIM acelera-se apenas em pequenos trechos que vão de 1 Km a 7 Km, normalmente, e que estão sinalizados no meio do circuito. Entre estes trechos cronometrados, se anda devagar, numa velocidade compatível com as leis de trânsito. No final, é somado o tempo de todas as especiais cronometradas e o piloto que fizer em menor tempo vence a prova. O circuito pode ser composto por ruas de asfalto, estradões de terra, caminhos abandonados, carreiros, pastos, reflorestamento, enfim, trilhas.

O evento reverte ao Município um retorno em diversas áreas, a primeira delas é a divulgação da cidade de Erechim como polo poliesportivo, a segunda é o turismo e o comércio, pois os competidores que aqui desembarcam, em sua grande maioria, vem com familiares acompanhando e utilizam a rede hoteleira já a partir do dia anterior à prova.

Através do Convênio proposto, o Município repassará, à Associação Erechinense de Esportes Motorizados – Erechim Off Road, o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a Associação, por sua vez, alojará, a título de contrapartida, o valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), totalizando o montante de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), que serão utilizados na contratação de sistema de apuração de tempos; na contratação de computação da prova; no pagamento de hospedagem para o Diretor e para o Apurador; na aquisição de troféus para os competidores e homenageados; e no pagamento de taxas e alvarás para a FGM e AGPE, conforme dispõe o Plano de Trabalho apresentado. Salientamos que caberá à Entidade, prestar contas dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias, após a vigência do Convênio, conforme reza a legislação municipal.

Outrossim, informamos que, em cumprimento ao Art. 16 da Lei



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Complementar n.º 101/2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal – estamos encaminhando, em anexo, o Impacto Orçamentário-Financeiro correspondente à despesa originada pelo presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 16 de dezembro de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

CONVÊNIO N.º, DE DE DEZEMBRO DE 2015.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A ASSOCIAÇÃO ERECHINENSE DE ESPORTES MOTORIZADOS – ERECHIM OFF ROAD, VISANDO AO REPASSE DE RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DO ENDURO CIDADE DE ERECHIM – ABRIL/2016.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado, pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Senhor MAURO LUIZ LANZANA, brasileiro, casado, servidor público estadual, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO ERECHINENSE DE ESPORTES MOTORIZADOS – ERECHIM OFF ROAD, inscrita no CNPJ sob n.º 16.103.102/0001-72, com sede na Rua Marechal Floriano, n.º 293, no Município de Erechim/RS, neste ato representada por seu Presidente, Senhor FLÁVIO ANDRÉ DEMOLINER, inscrito no CPF sob n.º 433.547.930-15 e RG n.º 5034405521, residente e domiciliado nesta cidade.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º/2015, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse de recursos financeiros, pelo Município, à ASSOCIAÇÃO ERECHINENSE DE ESPORTES MOTORIZADOS – ERECHIM OFF ROAD, para realização do Enduro Cidade de Erechim – Abril/2016, conforme Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos, que é parte integrante deste Convênio.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os recursos financeiros totalizam o montante de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), sendo R\$ 8.000,00 (oito mil reais) alocados pelo Município de Erechim e R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) alocados, a título de contrapartida, pela Associação Erechinense de Esportes Motorizados – Erechim Off Road.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A ASSOCIAÇÃO ERECHINENSE DE ESPORTES MOTORIZADOS – ERECHIM OFF ROAD fica obrigada a aplicar a logomarca do Município de Erechim, como apoiador na realização do evento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Convênio serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 01 – Unidade de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, 27.812.0023.2.035 – Apoio a Entidades e Eventos Relevantes voltados ao Esporte, 3350.41.00.00.00 – Contribuições.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

Compete à ASSOCIAÇÃO ERECHINENSE DE ESPORTES MOTORIZADOS – ERECHIM OFF ROAD utilizar os recursos da maneira mais adequada, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, e estritamente para o custeio das despesas descritas no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos. Qualquer alteração no presente convênio ou no plano de trabalho e aplicação dos recursos, deverá ser solicitada pela entidade, devidamente justificada, com a antecedência necessária para análise e decisão do Gestor do Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O Município reserva-se o direito de, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio.

Será gestor do presente convênio, o Senhor ALUIR MARIO DUARTE NUNES, nos termos do § 2.º do Art. 5.º do Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, que será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços conveniados, procedendo manifestação, em parecer conclusivo, ao término do convênio ou em cada etapa que requeira prestação de contas, como pré-requisito para aprovação, ou não, das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de maio de 2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A ASSOCIAÇÃO ERECHINENSE DE ESPORTES MOTORIZADOS – ERECHIM OFF ROAD deverá prestar contas, ao Município, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, em conformidade com a **Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES:

A Entidade fica obrigada a restituir, aos cofres públicos municipais, o eventual saldo de recursos financeiros repassados, não utilizados até a data de conclusão ou extinção do presente Convênio, bem como, da devolução do valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento do recurso, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, nas seguintes hipóteses:

I – Quando não for executado o objeto do presente Convênio;

II – Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido na Cláusula



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Sexta deste Convênio;

III – Quando os recursos financeiros repassados forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio e no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

O presente convênio poderá ser rescindido, a qualquer momento, de comum acordo ou unilateralmente, sem ônus e por conveniência de qualquer um dos conveniados, mediante comunicação escrita e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM/RS, DE DEZEMBRO DE 2015.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal de Erechim

FLÁVIO ANDRÉ DEMOLINER
Presidente da Associação Erechinense de Esportes
Motorizados – Erechim Off Road

MAURO LUIZ LANZANA
Secretário Municipal de Cultura,
Esporte e Turismo

ALUIR MARIO DUARTE NUNES
Gestor do Convênio
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Testemunhas:
